D E C R E T O Nº. 5 5 8

Súmula:- Concede aposentadoria ao Servidor Estatutário desta Prefeitura Se - nhor"ALFREDO PIRES".

MOHAMAD ALI HAMZE, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D e c r e t a:

Artigo 1º.- Fica aposentado com proventos integrais a partir da presente data nos termos do Inciso III, letra "A" do artigo 40 e Parágrafo 2º do artigo 202 da Constituição Federal, e ainda o Inciso II do artigo 138 da Lei nº. 6.174/70(Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Paraná), adotado pela Lei Municipal nº. 578, de 05 de julho de 1.977, o Servidor Público Municipal desta Prefeitura o Senhor"ALFREDO PIRES".

Artigo 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 19 de junho de 1.990.

MOHAMAD ALI HAMZE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ Est. do Paraná